

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00601/22. Processo sifam 20220385493 Processo Administrativo HCFMUSPPRC-2022/01185. Oferta de compra 0923101090572022OC0664 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de **FRIO E EVENTUAL DE CÂMARA, 100 LITROS, LENÇO PAPEL 14,8 X 21,5 CM, CAMPO CIRURG/NC IODOFORADO 56X600MM, FITA CARDIACA BRANCA (CADARCO), TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, RESSUSCITADOR MANUAL TAM. ADULTO, ESPACADOR BRONCO DILATADOR (AEROCAMARA),** cuja sessão pública será realizada no dia 29/07/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra está disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.**

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00603/22. Processo sifam 20220117401 Processo Administrativo HCFMUSPPRC-2022/00469. Oferta de Compra 092301090572022OC0665 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **CLIPS DE TITANIO TAMANHO MEDIO ESTERIL, CLIPS DE TITANIO TAM. PEQ. ESTERIL, CLIPS DE TITANIO MEDIO/GRANDE ESTERIL, CLIPS DE TITANIO/GRANDE ESTERIL,** cuja sessão pública será realizada no dia 02/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra está disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.**

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00659/22. Processo sifam 20220371836 Processo Administrativo HCFMUSPPRC-2022/01160. Oferta de Compra 092301090572022OC00768 tipo menor preço, para aquisição imediata de **CARRO TÉRMICO E REFRIGERADO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA 300 KG,** cuja sessão pública será realizada no dia 27/07/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra está disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOIRO DESIGNADO: GABRIELA RODRIGUES CARDOSO e suplentes.**

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00659/22. Processo sifam 20220371836 Processo Administrativo HCFMUSPPRC-2022/01160. Oferta de Compra 092301090572022OC00768 tipo menor preço, para aquisição imediata de **CARRO TÉRMICO E REFRIGERADO; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA 300 KG,** cuja sessão pública será realizada no dia 27/07/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra está disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOIRO DESIGNADO: GABRIELA RODRIGUES CARDOSO e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"COMUNICADO Nº 149/2022"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

O Prefeito do Município de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sítio à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o nº 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" obedecendo a **Ata De Registro De Preços Para Futura Aquisição De Material E Ferramentas De Construção Para Várias Secretarias**, a serem adquiridos conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura de Matão. Os envelopes de n.º 01 (contendo a Proposta Comercial) e de n.º 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Licitações, sítio à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

DATA: 28 de julho de 2022

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.

O edital estará disponível a partir de segunda-feira, 18 de julho de 2022, no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br) ou no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.

Palácio da Independência, aos 14 de julho de 2022.

SR. APARECIDO FERRARI
Prefeito de Matão

REALTY VII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 14.404.279/0001-83 - NIRE 35.300.439.224

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Dezembro de 2018

Data, Hora e Local: 20.12.2018, às 10h30min, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social, bem como os atuais titulares das Debêntures de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente, Regis Dall'Agnese; Secretária, Mayra Sauberlich de Padua. **Deliberações Aprovadas:** 1. a modificação nas Debêntures para permitir conversibilidade destas em ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos do plano deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, realizada em 20.12.2018. 2. a renúncia ao direito de preferência a subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia para a conversão das Debêntures em ações ordinárias. 3. alteração pela Emissora na escritura para autorizar a deliberação tomada em Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, realizada em 20.12.2018 e reafirmar a Diretoria a tomar todas as providências para implementar as deliberações relacionadas a conversibilidade das Debêntures. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 20.12.2018. Mesa: Regis Dall'Agnese - Presidente, Mayra Sauberlich de Padua - Secretária. Acionistas: RB Capital S/A. (diretora Denise Yur Santana Kazuira e por seu procurador Olavo Nighel Sapcthenko Arfelli Meyer); RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A. (diretor Marcelo Michal e procurador Hugo Estevao Da Silva); BANCO PINE S.A. JUCESP nº 331.677/22-2 em 01.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008536-08.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, D(r)JA. Maurício Tin Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOYCE ANDREA SANTOS MOURA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 41432151, CPF 34503694800, com endereço à Travessa João Marson 63, 6/A APTO 31, Assunção, CEP 03610-340, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **OSBC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA, para cobrança de R\$37.329/04 (Arbitr), referente a débitos relativos a prestação de serviços educacionais. Estando a ação em local ignorado, exped-se edital para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito sob o custas, arrolando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituição de pleno direito do título executivo, convertendo-se o mandado não em mandado específico, nos termos do artigo 701/702 do CPC, ficando advertido que se não for apresentado curador especial em prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2022.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004643-96.2020.8.26.0726. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatuba, Estado de São Paulo, D(r)JA. Ayrton Vitorino Gomes Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aOS réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antônio de Oliveira Araújo(a)mei ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel situado na Rua Luiz Filipe Saldaña da Gama, nº 169 - Lote 04 da Quadra 13 - Condomínio Portal Patrimônio - Bairro: Massaguçu - Caraguatuba/SP, CEP: 11977-311, alegando não ter mans e prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentar resposta, sob pena de constituição do título executivo, convertendo-se o mandado em prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatuba, aos 14 de dezembro de 2020.

ICC INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 68.102.011/0001-16
Sociedade anteriormente com NIRE 35210976542 transformada em S.A. em 09 de julho de 2019, com os atos de transformação ora em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019

LDATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de julho de 2019, às 11 horas, na sede social da ICC INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909 (2). **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.406 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.). por estarem presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3.MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. GYLCYON DUARTE SANTOS e secretariados pelo Sr. TIMOTHY HUGO POLLOCK. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da estrutura de administração da Companhia, com a criação do Conselho de Administração; (ii) a reformulação do Estatuto Social da Companhia; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) a fixação de verba indenizatória para a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **5.DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: 5.1 Autorizar a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A. 5.2 Aprovar a alteração da estrutura da administração da Companhia prevista no Estatuto Social, com a criação de um Conselho de Administração da Companhia, com o seguinte: 5.2.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.2.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.2.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.3 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item de 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto C-4, Jardim Paulistano, CEP 01445-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) YANNICK LE TREUT, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 1616707276, residente e domiciliado no 10 Rue de Paris, 48460, Bret Saint Martin, França, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (v) TIMOTHY HUGO POLLOCK, inglês, casado, financista corporativo, portador do passaporte nº 53877020, residente e domiciliado na The Old Chapel, Windrush, Burford, Gloucestershire, OX18 4RT, Reino Unido, como membro efetivo do Conselho de Administração. 5.4.1 Os membros do Conselho de Administração da Companhia GYLCYON DUARTE SANTOS, ILMARIA SANTANA DE ANDRADE e TIMOTHY HUGO POLLOCK ora eleitos tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos nomes no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade. O membro do Conselho de Administração ora eleito TIMOTHY HUGO POLLOCK outorgou procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.2 O membro do Conselho de Administração YANNICK LE TREUT ora eleito tomara posse no seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, nos termos do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., ocasião na qual (i) aceitará o cargo para o qual foi eleito, (ii) prestará declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou outro delito, concussão, peculato, ou contra a economia popular, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade, e (iii) outorgará procuração a um representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, nos termos do artigo 146, §2º da Lei das S.A. 5.4.3 O membro eleito GYLCYON DUARTE SANTOS, acima qualificado, será o Presidente do Conselho de Administração até a data de efetivação da assembleia geral ordinária da Companhia, com o seguinte: 5.4.3.1 Nomeação de membros do Conselho de Administração; 5.4.3.2 O Conselho de Administração, com mandato de 2 (anos) anos, permitida a reeleição; 5.4.3.3 Os Diretores da Companhia serão, a partir desta data, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; 5.4.3.4 Reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, com a consequente renuneração dos artigos e alterações de referência pertinentes, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação constante do Anexo I a presente ata. 5.4.3.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (anos) anos, a partir desta data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social de 2020; (ii) GYLCYON DUARTE SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01426-010 (Glycyon), como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) ILMARIA SANTANA DE ANDRADE, brasileira, casada, administradora